



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA-ES**  
Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza

**INDICAÇÃO Nº41/2025**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DESTA COLETA CORPORACÃO LEGISLATIVA**

**LEANDRO PARANAGUÁ ALBUQUERQUE (PSB)**, Vereador(a) desta Egrégia Casa de Leis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Conceição da Barra e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, vem muito respeitosamente a presença de Vossa Excelência, indicar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, após ouvido o Plenário:

**Indico: Reforma e ampliação do Estaleiro Municipal de Conceição da Barra/ES.**

**JUSTIFICATIVA**

O Estaleiro Municipal existe a aproximadamente a 20 anos atendendo aos pescadores do Município de Conceição da Barra/ES, Detentores de aproximadamente 86 embarcações hoje em atividade nesse Município, O Estaleiro conta com duas rampas para elevação das embarcações que, devido as limitações de sua infraestrutura, Apenas 35% das embarcações são atendidas anualmente. No decorrer desses 20 anos o Estaleiro Municipal acumulou os desgastes naturais de seus equipamentos ao mesmo tempo em que a quantidade de barcos aumentou significativamente.

Nestes termos

Pede e espera deferimento

Conceição da Barra - ES, 21 de Janeiro de 2025.




**LEANDRO PARANAGUÁ ALBUQUERQUE (PSB)**

**VEREADOR(A)**

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA-ES  
Protocolo Nº 0135/2025  
Em, 20/01/2025  
Humberto  
Responsável

Constou no expediente  
da 1ª Sessão Ordinária  
do dia 20/01/25  
[Assinatura]  
Secretaria Legislativa

Recebido nesta.  
Ao Gabinete do Sr. Presidente para  
os devidos fins.  
Em 20/02/2025.  
  
Secretaria Legislativa

Presente-se na sessão Ordinária  
No dia 20 de fevereiro de 2025  
Em 20 de 02 de 2025  
  
Presidente

Aprovado por unanimidade em sessão Ordinária  
realizada em 20/02/25 Por 2 votos  
favoráveis e 0 votos contrários.  
A chefe de Gabinete para os devidos fins.  
Ata das sessões em 20/02/25  
Presidente  
Providenciado. Feito OF/GP/CM/Nº 06/2025

  
Leandro Santos das Dores  
PRESIDENTE  
Matrícula 891

Contador da Prefeitura  
Assessoria Jurídica  
Assessoria de Planejamento  
Assessoria de Gestão  
Assessoria de Comunicação  
Assessoria de Arquivo e Documentação  
Assessoria de Informática  
Assessoria de Meio Ambiente  
Assessoria de Saúde  
Assessoria de Trabalho Social  
Assessoria de Assistência Social  
Assessoria de Educação  
Assessoria de Cultura  
Assessoria de Esportes  
Assessoria de Turismo  
Assessoria de Relações Públicas  
Assessoria de Marketing  
Assessoria de Comunicação Social  
Assessoria de Imprensa  
Assessoria de Rádio e TV  
Assessoria de Rádio FM  
Assessoria de Rádio AM  
Assessoria de Rádio FM  
Assessoria de Rádio AM  
Assessoria de Rádio FM  
Assessoria de Rádio AM